



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Buritirama

1

Segunda-feira • 25 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1051

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Buritirama publica:

- **Decreto nº 031/2020, de 25 de maio de 2020** - Revoga o Art. 11, bem como dá nova redação ao Art. 10, do Decreto Municipal 029/2020, e dá outras providências.
- **Decreto Municipal n.º 032/2020 de 25 de maio de 2020** - Dispõe sobre a continuidade dos serviços essenciais durante os feriados antecipados pelo Decreto Estadual 19.722/2020; o estabelecimento de ponto facultativo na data 27/05/2020, e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Judisnei Alves De Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Buritirama - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 83NQYSKATCHBR1646ACBGQ

## **Decretos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

**CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134**

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



#### **DECRETO Nº 031/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020**

**“Revoga o Art. 11, bem como dá nova redação ao Art. 10, do Decreto Municipal 029/2020, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, ESTADO DE BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Seção II, Art. 70, e Art. 21;

**CONSIDERANDO** que a redação atual do Art. 11º, do Decreto Municipal que decretou o Estado de Calamidade Pública, pode gerar confusão e dúvidas para o povo buritiramense;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O presente Decreto altera o teor do Decreto Municipal 029/2020.

**Art. 2º.** Onde se lê, no Art. 10º do Decreto Municipal 029/2020: “Fica cancelado todo e qualquer evento realizado em local fechado, independentemente de sua característica, condições ambientais, tipo do público, duração, tipo e modalidade de evento.”, tem-se agora a seguinte redação: “Fica cancelado todo e qualquer evento realizado em local fechado ou aberto, independentemente de sua característica, condições ambientais, tipo do público, duração, tipo e modalidade de evento”.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Art. 11º, do Decreto Municipal 029/2020.

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 Email:  
administração@buritirama.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

**CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134**

Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Buritirama – BA, Estado da Bahia, 25 de maio de 2020.

**JUDISNEI ALVES DE SOUZA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 Email:  
administração@buritirama.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

**CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134**

Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**DECRETO MUNICIPAL N.º 032/2020 DE 25 DE MAIO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DURANTE OS FERIADOS ANTECIPADOS PELO DECRETO ESTADUAL 19.722/2020; O ESTABELECIMENTO DE PONTO FACULTATIVO NA DATA 27/05/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Seção II, Artigo 70, e:

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 19.722/2020, que antecipou o feriado estadual de Independência da Bahia, 02 de julho, bem como o feriado regional de São João, dia 24 de junho, para os dias 25 e 26 de maio de 2020, respectivamente;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 029/2020, que decretou estado de calamidade pública e estabeleceu medidas de enfrentamento à contaminação por COVID-19 no município de Buritirama – BA;

**CONSIDERANDO** o empenhamento conjunto de esforços pelo Estado e Municípios em prol da adoção de medidas eficazes ao enfrentamento da disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

**DECRETA:**

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 Email:  
administração@buritirama.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

**CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134**

Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**Artigo 1.º** - Fica estabelecido que nos feriados antecipados de Independência da Bahia (02/07/2020) e São João (24/06/2020) para os dias 25 e 26 de maio de 2020 (segunda e terça-feira), respectivamente, funcionarão somente os serviços públicos essenciais, tais como limpeza, saúde, vigilância sanitária e afins.

**Artigo 2.º** - O dia 27 de maio de 2020 (quarta-feira) será ponto facultativo, devendo continuar a funcionar os serviços essenciais elencados no Art. 1º

**Artigo 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Buritirama, Estado da Bahia, em 25 de maio de 2020.

**JUDISNEI ALVES DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 Email:  
administração@buritirama.ba.gov.br